

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 93/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

07-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.176,00

COD.RED.214

REDUZIR

07-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

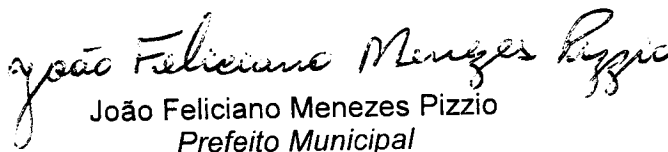
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.4011 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.176,00

COD.RED.206

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 23 de junho de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM:** 29/06/14


ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS